



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROTÓCOLO N° 044  
Em 01 de 2019

INDICAÇÃO N° 046 / 2019

Ao Exmo. Sr. DAVID PINHEIRO DE LACERDA  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
**APROVADO**  
EM 12/02/2019

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO aos Exmo. Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, Prefeito Municipal de Muriaé com a solicitação de o Poder Executivo cumprir nas Escolas Públicas Municipais de Muriaé os dispositivos da lei municipal N°. 2.237/98. Que dispõe sobre prevenção e combate a incêndios nos prédios públicos e privados da cidade de Muriaé e dá outras providências, bem como, seguir as normativas atuais pertinentes do órgão responsável pela fiscalização e Corpo de Bombeiros Militar.

### Justificativa

Exercendo meu papel fiscalizador tenho visitado várias escolas municipais, vistoriando estruturas, merendas oferecidas e outras necessidades, das quais destaco a Segurança oferecida em caso de sinistro do incêndio, sendo de caráter de urgência a segurança de todos que utilizam os espaços públicos, neste caso, Escolas Públicas Municipais sendo o foco principal desta necessidade o cumprimento da lei 2.237/98 que “Dispõe sobre a construção de medidas de segurança em prevenção aos incêndios em espaços públicos e privados de Muriaé”. Na intenção de se fazer cumprir a lei e dar urgência a algo tão importante, de forma preventiva a qualquer sinistro de incêndio, visto que as estruturas escolares em suas bibliotecas e outros departamentos são munidas de materiais altamente inflamáveis e não contam com o mínimo de extintores em suas dependências, que faço esta solicitação. Portanto, ciente que não poderia ser por projeto de lei, faço por INDICAÇÃO, certo que o Poder Executivo não será omissos ao seu dever de cumprir a lei e prover qualidade de ensino e segurança a todos os usuários e profissionais de nossas escolas públicas. Certo de poder contar com vossa preciosa atenção, elevo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 08 de Fevereiro de 2019

*Elvandro Maciel da Silva*  
Elvandro Maciel da Silva  
(Evandro Cheroso) Vereador - PR